



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3529/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal e no art. 110 da Lei Municipal nº. 713/2003 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF fica composta dos seguintes membros:

- PRESIDENTE:

Sandro Luiz Peixoto

- MEMBROS TITULARES:

Andréia Lunz de Oliveira

Felipe Contreiro de Azevedo

Helen Porto da Silva

- 1º SUPLENTE:

1- Alexandre Ribeiro da Silva

2- Carla Távora Brasil

3- Gleice Martins dos Santos

- 2º SUPLENTE

1- Helen Porto da Silva

2- Wyverton Costa Vieira

3- Silvana Brumana de Paula

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO –N Nº 3.517 e DECRETO-N Nº 3.519 de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 10 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal